



Medida Cautelar Inominada Penal - Seção Espec. I - Penal, Previdenciário e Propriedade Industrial

Nº CNJ : 0100524-17.2017.4.02.0000 (2017.00.00.100524-0)

RELATOR : Desembargador Federal ABEL GOMES

REQUERENTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

PROCURADOR : Procurador Regional da República

REQUERIDO : APURAR RESPONSABILIDADE

ADVOGADO : RJ119972 - FERNANDA LARA TORTIMA E OUTROS

ORIGEM : ()

RELATÓRIO

Trata-se de questão de ordem com vistas a submeter à Primeira Seção Especializada deste Tribunal Regional Federal da 2ª Região deliberação da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro que revogou a prisão preventiva decretada por esta Corte, por unanimidade, em face de três Deputados Estaduais, conforme julgamento de questão de ordem realizado na sessão de 16/11/2017.

É o relatório.

Rio, 21 de novembro de 2017.